



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.267, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 400.000,00.**

JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Municipal n.º 4.085, de 20 de dezembro de 2022, fica aberto, na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.601.0000 – Regime Próprio de Prev. Social – Plano Financeiro

Ficha n.º 820 – 03.01.02.09.272.0301.0007.3.3.20.41.00 – Contribuições

R\$ 400.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.601.0000 – Regime Próprio de Prev. Social – Plano Financeiro

Ficha n.º 823 – 03.01.02.99.997.0301.0009.9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência RPPS

R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 9 de agosto de 2023.


JOSÉ NAZARENO ZEZE GOMES
Prefeito do Município


MARIA LUISA DENADAI
Secretária Municipal de Finanças

